



PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 12

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL:

NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR.

0622102-90.2021.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Autor: Paulo Roberto Montezuma Sales. Advogado: Marcelo Marino do Amarante (OAB: 35941/CE). Advogada: Ana Paula Porfírio Barbosa (OAB: 26855/CE). Réu: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM. Advogada: Milena Alencar Gondim (OAB: 24528/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

0629687-62.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: João Bento da Cruz. Advogada: Derineide Barboza Cordeiro (OAB: 8467/CE). Agravado: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Total de processos a julgar: 3

Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0275451-65.2024.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza - Apelante: Município de Fortaleza - Apelado: Marcos Vinicius Barbosa dos Santos - Diante do exposto, determino: (i) o cancelamento do Termo de Distribuição de p. 130; e (ii) a redistribuição da Remessa Necessária e da Apelação Cível, por sorteio, observando-se o critério de alternatividade. Expedientes necessários. Fortaleza (CE), 28 de novembro de 2024. Lisete de Sousa Gadelha Desembargadora - Adv: Procuradoria do Município de Fortaleza - José Marcos Barbosa da Silva - Defensoria Pública do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 49.0

SERÃO JULGADOS NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS E. RELATORES DESTE COLEGIADO. AS INSCRIÇÕES PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E OS PEDIDOS DE PREFERÊNCIA EM CASOS DE JULGAMENTO VIRTUAL, NA HIPÓTESE DO ART. 937,§4º, DEVERÃO SER SOLICITADOS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, ATRAVÉS DO E-MAIL SEC.1CDIREITOPUBLICO@TJCE.JUS.BR, NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020.

1 - **0010486-40.2023.8.06.0052 - Apelação Cível** - Brejo Santo/1ª Vara Cível da Comarca de Brejo Santo. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Luis Leite do Nascimento Filho. Advogado: Jose Cavalcante Cardoso Neto (OAB: 13310/CE). Relator(a): FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

2 - **0199605-57.2015.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Maria de Fátima Sampaio. Curadora: Yvana Parayba Diogo de Siqueira. Advogada: Maria Freitas Gomes Rolim (OAB: 10621/CE). Advogado: Epaminondas